

**DECRETO Nº 225/2023****DATA: 28.11.2023****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (213)	101	5.000,00
0700	Departamento de Saude		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manut Assistência Hospitalar Ambulatorial		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (267)	303	15.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
06.00	Depto de Educação e Esportes		
06.03	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.020	Manutenção da Unidade 70% FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (211)	101	5.000,00
0700	Departamento de Saude		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
103020021.2.025	Manut Assistência Hospitalar Ambulatorial		
3.1.90.13	Contribuições Patronais (266)	303	15.000,00
TOTAL R\$ 20.000,00			



MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

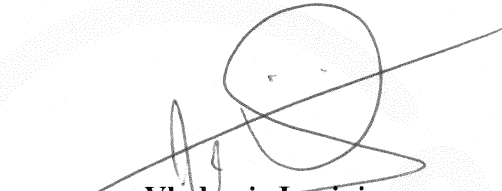
GESTÃO 2021/2024

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20.11.2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2023.


Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal


Vladimir Lucini
Resp. Depto de Administração